



## **REGULAMENTO GERAL**

---

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>REGULAMENTO GERAL.....</b>	<b>3</b>
1.1	Introdução e Objetivo.....	3
1.2	Da Realização.....	3
1.3	Das Competências.....	3
1.4	Das Delegações.....	4
1.5	Da Coordenação Técnica.....	5
1.6	Da Comissão Disciplinar/ Casos de Indisciplina.....	7
1.7	Da Capacitação.....	7
1.8	Dos Jogos.....	8
1.9	Dos Participantes.....	8
1.10	Das Inscrições.....	9
1.11	Da Substituição.....	9
1.12	Da Identificação/ Condição de Participação.....	9
1.13	Do Desfile de Abertura.....	9
1.14	Critérios para desempate.....	10
1.15	Da Premiação.....	10

## **Regulamento Geral**

### **I – Introdução e Objetivo**

Art. 1º - Os **XVI JIDOS (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO)** será organizado pelo Governo do Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Superintendência do Esporte, por intermédio da Paraná Esporte contando com o apoio da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

Os **JIDOS (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO)** serão regidos pelas regras das modalidades presentes neste regulamento, que tem por finalidade definir e nortear as ações do evento.

Art. 2º - Os **XVI JIDOS (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO)** tem por finalidade, estimular a participação, o prazer e a ludicidade através de atividades esportivas adaptadas, recreativas, artísticas, socioculturais e de integração, garantindo uma melhor qualidade de vida aos praticantes regulares.

### **II – Da Realização**

Art. 3º - Os **XVI JIDOS (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO)** serão realizados no município de Guaratuba 26 de agosto a 01 de setembro e em Pontal do Paraná, no período de 28 agosto à 01 de setembro de 2022.

A competição terá início as 13 horas do dia 26 de agosto.

### **III – Das Competências**

Art. 4º – Para realização dos **XVI JIDOS (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO)** é de competência do Governo do Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, da Superintendência do Esporte por intermédio da Paraná Esporte das Prefeituras Municipais, através de suas Secretarias Municipal do Esporte e do Lazer e Departamentos de Esporte:

DOS MUNICÍPIOS SEDES:

- a) Prover a infraestrutura necessária para a realização do evento, no que diz respeito a locais de competições, materiais e recursos humanos;
- b) Assessorar as atividades operacionais do evento;
- c) Transportar a arbitragem e equipe técnica dos jogos;
- d) Organizar atividades culturais e artísticas durante a semana dos jogos;
- e) Disponibilizar atendimento de ambulância, médico e hospitalar aos participantes;
- f) Auxiliar no credenciamento de hotéis, pousadas, associações e restaurantes para melhor atendimento aos participantes;

g) Segurança nos locais de competição,

Art. 5º – DA PARTICIPAÇÃO nos **XVI JIIDOS (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO)**,

A – O município será representada por uma delegação de no máximo 45 atletas/idosos que deverá disputar no mínimo 04 modalidades esportivas elencadas no regulamento do JIIDO. Sendo que toda documentação de inscrição deverá ser assinada pelo secretário de esportes do município.

B - Cabe a cada município participante as despesas com transporte municipal e urbano para sua delegação. Guaratuba como cidade sede poderá participar com 2 representações esportivas.

C - Se outro município optar pela participação com 2 delegações representativas, a mesma deverá ser responsável pelas despesas integrais dessa segunda delegação.

a) - **No ano de 2022 a hospedagem e alimentação dos participantes dos JIIDO será de competência da Superintendência de Esportes por meio da Paraná Esporte conforme as considerações que seguem:**

#### **COMPETIÇÃO EM GUARATUBA:**

a.1 – **Todos os municípios que participaram do JIIDO em 2021 deverão se inscrever para COMPETIÇÃO no município de Guaratuba.**

a.2 – **Municípios que no período de 2017 a 2019 disputaram os JIIDO e em 2021 não participaram devido a epidemia de covid, poderão participar diretamente da COMPETIÇÃO em Guaratuba.**

a.3 – **Municípios que NÃO participaram do JIIDO mas consideram-se tecnicamente aptos em disputar as modalidades constantes no regulamento, poderão participar diretamente da COMPETIÇÃO em Guaratuba.**

a.4 – **Os municípios que se enquadram no item acima, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE TER PARTICIPADO NAS CAPACITAÇÕES REGIONAIS DE 2022.**

a.5 – **Será de responsabilidade da PARANÁ ESPORTE o investimento em hospedagem e alimentação do seguinte número de pessoas por município:**

- até 25 ATLETAS IDOSOS conforme regulamento

- 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREDENCIADO PELO CREF

- 01 ENFERMEIRO CREDENCIADO PELO COREN

a.6 - **Caso os municípios entenderem em participar com um número maior de atletas/idosos do que o estipulado acima, deverão ser responsáveis pela hospedagem e alimentação da diferença de atletas acima dos 25 que terão o investimento da Paraná Esporte.**

#### **CLINICA EM PONTAL DO PARANÁ:**

b) – **Aos municípios que participaram no ano de 2022 NAS CLÍNICAS REGIONAIS DO JIIDO será permitido inscrever o seguinte número de pessoas:**

- Até 05 ATLETAS IDOSOS conforme regulamento

- 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREDENCIADO PELO CREF

## **- 01 ENFERMEIRO CREDENCIADO PELO COREN**

**B.1 - Caso os municípios entenderem em participar com um número maior do que estipulado acima, deverão ser responsáveis pela hospedagem e alimentação de seus atletas e participantes.**

**SE O MUNICÍPIO NÃO PARTICIPOU DA CAPACITAÇÃO REGIONAL EM 2022, OS MESMOS NÃO TERÃO VAGA NA FASE FINAL DA CLÍNICA E COMPETIÇÃO.**

Art. 6º – É de responsabilidade dos técnicos e enfermeiros de cada delegação o acompanhamento e atendimento das necessidades de seus integrantes, em tempo integral.

### **IV – Das Delegações**

Art. 7º – Em consonância com o ART. 5, ficará a critério dos municípios a formação das delegações que representarão sua cidade nos **XVI JIIDOS (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO)**, com o número máximo de **45 atletas/idosos mais EQUIPE TÉCNICA E DE SAÚDE QUE ACOMPANHARÃO A DELEGAÇÃO**. Lembrando que os professores de educação física deverão ser credenciados pelo Cref e os enfermeiros pelo Coren

### **V – Da Coordenação Técnica**

Art. 8º - **Os XVI JIIDOS (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO)**, será coordenado por meio da Coordenação de Inovação e Desenvolvimento da Paraná Esporte atendendo a implementação das políticas do idoso.

Art. 9º - São atribuições da comissão técnica:

Designada a um ou mais profissional de Educação Física, indicado(s) pelo Diretor competindo-lhe(s):

Assessorar diretamente os trabalhos da Direção Geral;

- a) Elaborar o regulamento geral do XV Jogos de Integração do Idoso;
- b) Definir os locais e os horários onde serão desenvolvidas as atividades de esporte e lazer e qualidade de vida;
- c) Supervisionar a aplicação, no evento, do regulamento técnico e específico;
- d) Informar os resultados;
- e) Tomar decisões, quando necessário, sobre assuntos inerentes à parte técnica;
- f) Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades previstas neste regulamento.
- g) Entregar relatório técnico a todos os municípios participantes.
- h) Supervisionar os trabalhos da Assessoria Técnica, Supervisão e Coordenações de modalidades;
- i) Fiscalizar a aplicação e cumprimento do regulamento dos jogos, da legislação vigente e das regras oficiais em vigor, das diversas modalidades;

- j) Elaborar toda programação da competição e encaminhar à Coordenação Administrativa para emissão dos respectivos boletins;
- k) Homologar os resultados e a classificação das equipes nas diversas modalidades;
- l) Transferir ou suspender partidas ou provas programadas;
- m) Dirimir dúvidas de ordem técnica, a todos participantes;
- n) Elaborar o relatório técnico detalhado da competição;
- o) Conferir conteúdo da coletânea (documento final do evento).

**Coordenação administrativa** - Composta por profissional de Educação Física competindo-lhe(s):

- a) Assessorar diretamente os trabalhos da Direção Geral e Coordenação Técnica;
- b) Repassar diariamente aos Supervisores e/ou Coordenadores de modalidades todo o material administrativo necessário (súmulas, controle de cartões etc.);
- c) Organizar e manter atualizado um mural de informações para atendimento a delegações, imprensa e ao público em geral;
- d) Repassar a Assessoria de Imprensa os resultados das competições;
- e) Divulgar todos os atos administrativos exigidos no evento, boletins oficiais (informativo, programação e resultados), notas oficiais, autorizações e outros, após autorização da Direção Geral;
- f) Verificar a quantidade de boletins e outros documentos a serem emitidos;
- g) Organizar e elaborar a coletânea final do evento, em conjunto com a Coordenação Técnica;
- h) Organizar os trabalhos de atendimento ao público, entrega de boletins e outros documentos para as delegações e imprensa.

**Secretaria geral** - Composta por profissionais competindo-lhe(s):

- a) Digitar a programação dos jogos e resultados das competições;
- b) Digitar a confirmação de todos os atletas e dirigentes participantes nas diversas modalidades esportivas;
- c) Emitir as súmulas e documentos das diversas modalidades esportivas;
- d) Manter o sistema atualizado diariamente com os dados da competição;

e) Repassar à Coordenação Técnica para sua homologação: a programação, os resultados, a classificação final das modalidades, juntamente com a pontuação, sempre após o término delas, como também a classificação geral parcial e final dos jogos e outros documentos expedidos durante o evento;

f) Verificar a chegada e saída das equipes de arbitragem, fazendo o controle das mesmas.

## **VI – Da Comissão Disciplinar / Casos de Indisciplina**

Art. 10º - Será constituída uma COMISSÃO DE ÉTICA, com três representantes do município sede, e mais dois de outros municípios a serem designados, para garantir a harmonia entre os participantes durante todo o evento. Esta comissão será constituída no primeiro dia dos Jogos.

Art. 11º - São atribuições da Comissão Disciplinar:

a) Zelar pelo real cumprimento dos objetivos dos jogos, que visam a participação, o prazer e a ludicidade;

b) Julgar os atos de indisciplina encaminhados pelos árbitros.

Art. 12º - Será considerado ato de indisciplina toda e qualquer atitude contrária que venha prejudicar o objetivo geral dos jogos, estando os infratores sujeitos a julgamento e punições pela comissão disciplinar, que constarão de advertência, suspensão ou eliminação.

Quando necessário o árbitro ou pessoa envolvida, deverá entregar relatório a Comissão Disciplinar, para análise, avaliação e possível comparecimento a Comissão de Ética do(s) envolvido(s) os quais, serão chamados para reunião e julgamento do ato.

Tendo o atleta ou município direito de defesa pelo seu representante ou pessoa envolvida. Sendo Será permitida a defesa por um representante de seu respectivo município ou do próprio acusado.

## **VII – Da Capacitação**

Art. 13º – Serão realizadas capacitações das atividades esportivas adaptadas em todas os polos regionais da Paraná Esporte, sendo indicados professores que tenham conhecimento técnico e da regulamentação das modalidades.

13.1 – Os municípios que participarão pela primeira vez do JIIDO em 2022 somente estarão aptos a participar se realizaram a capacitação regional destinada aos mesmos no corrente ano.

Art. 14º - Atribuições da Capacitação:

a) Discutir e esclarecer o regulamento proposto;

b) Capacitar os professores dos municípios para aplicarem a forma correta de participação aos seus atletas nas modalidades que serão disputadas nos JIIDOS e multiplicar essas ações aos municípios de suas regiões.

c) Credenciar os municípios a participar do XVI JIIDO em 2022.

## VIII – Dos Jogos

Art. 15º - Nos **XVI JIIDOS (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO)**, serão desenvolvidas atividades esportivas adaptadas, de qualidade de vida e atividades socioculturais.

Parágrafo Primeiro – Serão desenvolvidas atividades esportivas adaptadas nas modalidades de basquetebol relógio, handebol por zona, peteca, vôlei câmbio, vôlei de praia, vôlei no escuro (acima de 70 anos), tênis de mesa, jogos de mesa (dama, dominó e xadrez), devendo as equipes constituídas cumprir o cronograma estabelecido até o final.

Art. 16º - Sistema de Disputa:

**O SISTEMA DE COMPETIÇÃO SERÁ DEFINIDO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS definindo todas as particularidades necessárias por modalidade.**

Art. 17º - O técnico só poderá orientar sua equipe em área pré-determinada pela equipe de arbitragem.

Art. 18º - Só permanecerão na área de competição, os técnicos e auxiliares devidamente autorizados, e os atletas que compõem a equipe que fazem parte da modalidade os quais irão jogar.

Art. 19º - O técnico que atuará diretamente em quadra deverá estar credenciado junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física), com sua cédula de identidade profissional dentro do prazo de validade.

\* Quando o técnico for provisionado, o mesmo poderá atuar somente conforme a sua cédula profissional.

Art. 20º- Os demais profissionais, como enfermeiros, fisioterapeutas, médicos, entre outros profissionais regulamentados, também deverão apresentar suas cédulas de identidades profissionais, dentro do prazo de validade.

Art. 21º- Poderão participar dos XVI Jogos de Integração da Terceira Idade, pessoas com **60 (sessenta) anos completados no ano de realização do evento ou mais, de ambos os sexos.**

**Parágrafo Primeiro-** O atleta participante, deverá, obrigatoriamente, ser morador do município no qual competirá nos Jogos.

**Parágrafo Segundo-** Nos XVI Jogos de Integração da Terceira Idade, não será permitido, em hipótese alguma, o empréstimo de atletas de outras equipes para completar a sua. É de responsabilidade do técnico, apresentar sua equipe completa, de acordo com a sua inscrição. Caso isso ocorra e a equipe esteja incompleta, dar-se-á o resultado de **WxO** na partida.

Art. 22º - **Os participantes inscritos na listagem geral poderão participar em até 02 (duas) atividades esportivas adaptadas por dia.**

Art. 23º - Os participantes inscritos deverão estar cientes das suas condições de saúde para a prática de atividade esportiva, ficando sob a responsabilidade de cada município a aptidão física dos participantes.



## X – Das Inscrições

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZOS E DATAS</b>
<b>Mapa de Inscrição</b>	Entre os dias <b>15 a 22 de JULHO</b> , até às 18:00 hs, ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONÍVEL NO SITE
<b>Relação Nominal de Participantes</b>	Entre os dias 29 de julho <b>a 17 de agosto até</b> , às 18:00 hs, ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONÍVEL NO SITE
<b>Transmissão ao vivo do congresso técnico</b>	Dia <b>04 de agosto</b> , às 14:00 hs. (Meio de transmissão a definir)
<b>Pagamento da taxa de Inscrição somente para os Inscritos em GUARATUBA</b>	Até o dia 23 de agosto, no valor de R\$ 200,00.

- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora deste prazo; uma vez enviado o mapa de inscrição, este não poderá mais ser alterado.

- Caso a equipe desista de uma modalidade depois de enviado o mapa de inscrição, e a realização do congresso técnico, a equipe continuará inscrita e perderá seus jogos por WxO e não marcará 1 ponto pela participação.

- O sorteio dos grupos ou chaves será realizado através de transmissão ao vivo (Meio de transmissão a definir), para agilizar o processo de montagem das chaves e organização geral dos Jogos.

### ENDEREÇO DO COMITÊ ORGANIZAÇÃO DO JIIDO

Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer

Rua José Nicolau Abagge nº 1300 – Cohapar

CEP 83.280-000 Guaratuba – PR

Fone: 3472-8650

## XI – Da Substituição

Art. 25º - **Será permitida a substituição** de qualquer atleta momentos antes de cada jogo, desde que inscrito na relação nominal de participantes no evento.

## XII – Da Identificação/ Condição de Participação

Art. 26º - **Para a participação do atleta, em todas as atividades, será OBRIGATÓRIA a apresentação do documento de identidade ou outro documento de fé pública.**

## XIII – Do Desfile de Abertura

Art. 27º - O desfile de abertura **será parte integrante dos Jogos, sendo a participação obrigatória**; os atletas deverão estar uniformizados ou com trajes de caracterização regional.

DATA DO DESFILE – 29 AGOSTO 2022

LOCAL – GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ RICHA – GUARATUBA

HORÁRIO – 20:00 horas

#### **XIV- Critérios para desempate:**

Os critérios de desempate adotados nas modalidades de Basquete relógio e Handebol por Zona ficam assim estabelecidos:

- Basquete relógio: Quando nas suas fases semifinais e finais, além do tempo de 8 minutos, acrescenta-se mais um {01} minuto para o desempate, até definir o vencedor;

- Handebol por Zona: Quando nas suas fases semifinais e finais, através da cobrança de 3 tiros de 7 metros alternadamente, realizados por 3 atletas diferentes, que terminaram o jogo em quadra; caso continue empatado, será cobrado 1 tiro alternado dos demais atletas que terminaram a partida, até sair o vencedor.

#### **XV – Da Premiação**

Art. 28º - Nas atividades esportivas adaptadas competitivas haverá premiação para **1º, 2º, e 3º lugar por modalidade e classificação GERAL e medalhas para todos os participantes;**

Art. 29º- Para fins de classificação, será adotada a seguinte pontuação, por modalidade disputada:

1º lugar = 12 pontos

2º lugar = 10 pontos

3º lugar = 08 pontos

4º lugar = 06 pontos

5º lugar = 04 pontos

6º lugar = 02 pontos

7º lugar em diante = 01 ponto